

**Discursos de agradecimento do Exmo. Sr. Ministro *Armando Rollemberg* e de encerramento do Exmo. Sr. Ministro-Presidente Gueiros Leite, em Sessão de 18.08.1988.**

**O EXMO SR. MINISTRO ARMANDO ROLLEMBERG:** -São decorridos vinte e cinco anos que, nomeado pelo Presidente João Goulart, tornei-me Ministro deste Tribunal, sendo saudado na minha posse por Décio Miranda, representando os advogados; Firmino Ferreira Paz, pelo Procuradores da República; Guilherme Machado em nome da Câmara dos Deputados e Júlio César Prado Leite, primo muito amigo, como membro de minha família.

Ingressava em atividade inteiramente nova para mim, pois até então exercera a advocacia e mandato parlamentar.

Integravam esta Corte na época os Srs. Ministros Cunha Vasconcellos, então Presidente, Henrique D'Ávila, Cunha Mello, Cândido Lobo, Godoy Ilha, Oscar Saraiva, Amarílio Benjamim e Aguiar Dias, dos quais conhecia eu, pessoalmente, apenas Godoy Ilha, que havia sido meu colega na Câmara dos Deputados.

Não demorei, entretanto, a me tornar amigo de todos e tive prova de que isso acontecera na primeira sessão do Tribunal Pleno que se realizou após a eclosão da Revolução de 1964.

Propôs um Colega, então, que se aprovasse um voto de louvor ao Movimento do qual resultara a instalação de novo governo, e me opus a tal proposta afirmando que não aprovava a forma por que fora substituído o Presidente da República: é que, de qualquer sorte, não seria o momento em que o Presidente João Goulart - que me nomeara Ministro - estava em desgraça, que iria jogar pedras.

Pois bem, o Colega que apresentara a proposta retirou-a imediatamente, temendo, tudo indica, que minha atitude pudesse causar-me problemas em face da situação do momento.

E tinha possivelmente razão, pois, não demorou muito e foi o Tribunal abalado pela cassação, de todo injustificável, dos direitos políticos do Ministro Aguiar Dias.

Seguiram-se dias de apreensão, mas, pode ser dito com orgulho, o Tribunal não se intimidou e continuou a proceder ao julgamento das causas com independência e isenção.

Propiciou, essa atitude, o respeito de suas decisões pelas autoridades, que as cumpriam devidamente, mesmo quando contrariavam interesses de alguns dos dominadores do momento.

Graças à atenção desta Corte muitos e muitos **habeas corpus** e mandados de segurança foram deferidos e vários processos, que alcançavam pessoas ligadas ao regime de posto não tiveram curso.

Lembro um, pela importância daqueles a que se referia.

Com apoio em Investigação Sumária, que teria sido levada a efeito na Delegacia do Imposto de Renda e na Recebedoria Federal de São Paulo, foi oferecida denúncia contra os Deputados Ranieri Mazzilli e Ulysses Guimarães, que o Juiz da 22ª Vara Criminal de São Paulo não recebeu, o que ensejou a interposição de recurso que neste Tribunal foi distribuído, para relatar, ao Sr. Ministro Oscar Saraiva, integrante da Segunda Turma, da qual também eu participava.

Acentuou o ilustre Relator, em voto acolhido pela Turma, que as declarações nas quais se lastreara o Ministério Público para oferecer a denúncia haviam sido obtidas realmente na Base Aérea de Cumbica e que os declarantes, ouvidos em Inquérito Policial subsequente, haviam se retratado, pondo por terra os elementos em que se baseara a acusação, impondo-se, conseqüentemente, a confirmação da decisão.

Mais tarde, por idêntico fundamento, e em julgamento que teve o mesmo Relator, o Tribunal Pleno concedeu **habeas corpus** ao Deputado César Prieto, acusado na mesma Investigação Sumária, e contra o qual fora recebida a denúncia.

Os julgamentos da época, entretanto, nem sempre se restringiram à correta aplicação da lei, tendo havido oportunidades em que foram dados singulares exemplos do que é ser Magistrado.

Vítima de acidente aéreo, faleceu, no Ceará, o Presidente Castelo Branco e tendo o Jornalista Hélio Fernandes escrito artigo que foi considerado injurioso à sua memória, foi imposto ao referido jornalista, como domicílio obrigatório, o Território de Fernando de Noronha, imposição que mais tarde foi alterada para a cidade de Pirassununga, no Estado de São Paulo.

Requerido **habeas corpus** contra tal medida, veio o processo a ser distribuído ao Sr. Ministro Márcio Ribeiro, que o levou a julgamento e proferiu voto no qual, após afirmar a incompatibilidade da pena imposta ao paciente com a Constituição, concluiu de acordo com o que consta dos autos:

"O Presidente Castelo Branco exerceu a suprema magistratura da Nação com dignidade e isenção invulgares. Com completa desambição pessoal, concorreu, decisivamente, para que fosse transposto o período discricionário, que atravessamos, e o País reingressasse na ordem jurídica constitucional.

Preso, como Juiz a esse regime:

- Concedo a ordem."

Essa era realmente a conclusão que estava escrita no voto a cuja leitura procedia.

Não foi, todavia, exatamente a apresentada na sessão.

Sentava-me junto a Sua Excelência e jamais esqueci que após o elogio ao Presidente Castelo Branco, o Ministro Márcio Ribeiro, com a voz embargada e os olhos cheios de lágrimas, acrescentou:

"Fui nomeado para este Tribunal por S. Exa., sou-lhe imensamente grato por esse ato, mas sou Juiz, concedo o **habeas corpus**."

Terão sido fatos como os que venho de narrar e a atuação dos integrantes da Corte no dia a dia, que levaram Pontes de Miranda a afirmar, quando dos Comentários à Constituição de 1967:

"Em vinte anos de atividade, os serviços que ao País tem prestado o Tribunal Federal de Recursos, são enormes. Parte desse êxito deve-se à estruturação, à criação mesma; porém, grande parte, à composição inicial do Tribunal".

A minha vivência nestes vinte e cinco anos permite-me acrescentar que à boa escolha inicial dos integrantes do Tribunal, seguiu-se feliz indicação dos que vieram depois, vez que a preocupação geral é de dar conta do trabalho, fazendo justiça em ambiente de cordialidade.

A procedência dessa assertiva, aliás, encontra comprovação no fato de ter sido a sua competência acrescida no Ato Institucional nº 2, de 1965, na Constituição de 1967, na Emenda Constitucional nº 1, de 1969, e estar prevista, já agora, a sua transformação em Tribunal Superior de Justiça, com nova composição e maiores atribuições. Essa transformação, por sinal, foi preconizada pelo então advogado Jorge Lafayette Pinto Guimarães, depois nosso eminente Colega, em parecer apresentado, em

1959, ao Conselho da Ordem dos Advogados, do antigo Distrito Federal, e pelo Conselho da Ordem dos Advogados de São Paulo, em sugestão referida pelo Ministro Décio Miranda em conferência que pronunciou em Belo Horizonte sobre a Reforma do Judiciário.

Neste momento, o que posso afirmar é que foi realmente gratificante a convivência durante todos esses anos, com os meus Colegas, dos quais alguns nos deixaram porque elevados à posição de Ministros do Supremo Tribunal Federal, outros pela aposentadoria, cabendo neste ponto lamentar apenas a injustiça daquela imposta ao Ministro Cunha Mello, e alguns, infelizmente, por terem chegado ao fim da existência.

Excelente, também, foi sempre o meu relacionamento com os Membros do Ministério Público, dos quais recebi delicada atenção, sendo de justiça ressaltar a contribuição que prestou à minha administração na Presidência do Tribunal, o então Subprocurador-Geral da República, Henrique Fonseca de Araújo.

Relacionamento igual mantive com os advogados e, com satisfação posso afirmar, idêntica situação ocorreu com os Ministros e os Procuradores-Gerais da República com os quais convivi no Tribunal Superior Eleitoral, quando integrei aquela Corte.

A todos agradeço penhoradamente as atenções de que tenho sido alvo e, em especial, as palavras que vêm de proferir o meu Colega Carlos Velloso, o Subprocurador Paulo Sollberger e o advogado Amauri Serralvo, ditadas todas pela amizade que nos une, da qual muito me envaideço.

Não poderia encerrar essas palavras, entretanto, sem acentuar que para o exercício de minhas atividades neste Tribunal, contei sempre com a boa vontade dos funcionários e a decidida colaboração dos que integraram o meu Gabinete, secretariaram as Turmas de que fiz parte e me auxiliaram quando exerci o cargo de Presidente.

Finalmente, saibam todos os que aqui exercem a judicatura, o quanto a permanente preocupação com os processos que chegam todos os dias, exige a compreensão dos nossos companheiros, privando-as da vida social, que outras podem normalmente ter, compreensão que, afirmo com satisfação, encontrei sempre em meu lar.

Mais que isso, minha mulher, com dedicação invulgar, conseguiu transmitir esse sentimento aos nossos muitos filhos, o que me permitiu o exame da massa enorme de processos que nos cabe apreciar.

Concluindo, sensibilizado, agradeço ao Sr. Ministro Evandro Gueiros, Presidente, a iniciativa desta comemoração e aos que aqui compareceram, a delicadeza de o terem feito.

**O EXMO SR. MINISTRO GUEIROS LEITE (PRESIDENTE):**

-Ainda não encerraremos esta brilhante festa, porque há etapas breves a percorrer.

Quero relacionar algumas mensagens enviadas ao eminente homenageado, Sr. Ministro **Armando Rollemberg**, por pessoas representativas dos Poderes Públicos deste País, seus amigos e admiradores, os quais, por motivos imperiosos, aqui não estão presentes. O primeiro deles é o Deputado Ulysses Guimarães, que telefonou pedindo desculpas por não poder comparecer. Fica, pois, registrada a sua ausência, com a justificativa. Além dele, esta Presidência consignou as mensagens gratulatórias recebidas dos Srs. Ministros Antônio Neder, Peçanha Martins, Pereira de Paiva e Leitão Krieger, aposentados deste Tribunal; Ministro Alberto Hoffmann, Presidente do Tribunal de Contas da União; General Haroldo Erichsen da Fonseca, Ministro do Superior Tribunal Militar; Ministro José Luiz Clerot, também desse Tribunal; Ministro Antônio Villas Boas, do Tribunal Superior Eleitoral; Senador Lourival Baptista; Governador do Distrito Federal Aparecido de Oliveira; João Alves Filho, Ministro do Interior. Todos esses fizeram-se presentes através destas mensagens.

Para não deixar *in albis* a participação da Presidência, dirijo-me aos filhos do Ministro **Armando Rollemberg**, para dizer que: "os filhos da tua juventude são como as setas que cabem na aljava do guerreiro".

Quanto à Dona Tereza Sobral Rollemberg, leio "Provérbios 31," onde diz: Mulher virtuosa quem a achará. O seu valor muito excede o de finas jóias. O coração do seu marido confia nela e não haverá falta de ganho. Ela lhe faz bem e não faz mal todos os dias de sua vida. É ainda noite e já se levanta e dá mantimento à sua casa e tarefas às suas servas. A sua lâmpada não se apaga de noite. Abre a mão ao aflito e ainda a estende ao necessitado. Seu marido é estimado entre os Juizes quando se assenta com os anciãos da terra. A força e a dignidade são os seus vestidos e quanto ao dia de amanhã não tem preocupações. Atende ao bom andamento de sua casa e não come o pão da preguiça. Enganosa é a graça e vã a formosura, mas a mulher que teme ao Senhor, esta será louvada (Provérbios 31, Versículos 10 a 30)

E por último, no momento em que devo entregar ao Sr. Ministro Armando Rollemberg a perpetuação da nossa lembrança em uma placa de prata, humilde e despretensiosa lembrança, devo dizer as seguintes palavras contidas na Carta de S. Paulo ao Romanos (Capítulo 13, Versículo 7).

Sr. Ministro Rollemberg, o texto é o seguinte:

"Pagai pois a todos o que lhes é devido. A quem tributo, tributo: a quem imposto, imposto: a quem respeito, respeito: a quem honra, honra."

Convido os Srs. Ministros José Dantas e Edson Vidigal para que façam a entrega da placa ao Sr. Ministro **Armando Rollemberg**.

Por fim, e para dar seguimento ordenado aos trabalhos, pedirei, ainda, aos Srs. Ministros José Dantas e Edson Vidigal, o primeiro e o último, que conduzam o Sr. Ministro **Armando Rollemberg** à sala ao lado, onde aguardará os cumprimentos dos presentes.